



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

TOMADA DE PREÇO IPEM-PR nº 001/2013

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, adiante denominado IPEM-PR, torna público que na data de 28/11/2013 às 09 (nove) horas, na sua Regional, REMAR, localizada na Rua Pioneiro Carlos Burian, nº190, Maringá-PR, realizará Licitação, Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, conforme autorização contida no processo nº 12.189.336-3/2013, observados os preceitos legais da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal nº6204/2007, bem como, de acordo com as condições do presente EDITAL e seus Anexos e Projeto.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A) A documentação completa, EDITAL e seus Anexos e Projeto estarão disponíveis na internet, através do site www.ipem.pr.gov.br, no link "Licitação" ou pelos telefones números (41) 3251-2200, (41)3251-2258 e (41)9924-8900, com Comissão Permanente de Licitação adiante denominada CPL.

B) Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do IPEM-PR, Presidente da CPL, José Carpes, e-mail: carpes@ipem.pr.gov.br, designado pela Portaria nº 040/2013 do Diretor-Presidente do IPEM-PR, Sr. Rubens de Camargo Penteado.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO – IPEM-PR nº 001/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Pioneiro Carlos Burian, nº190, Maringá - PR

SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2013 às 09 (nove) horas



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

1. OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por Objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de Engenharia, com fornecimento e aplicação de material por conta e risco da CONTRATADA, visando à execução de obra necessária às reformas e ampliação das edificações físicas da Regional do IPEM-PR, REMAR, localizada na Rua Pioneiro Carlos Burian, nº190, Maringá-PR, conforme especificações contidas no correspondente Edital e seus Anexos e Projeto elaborado pela equipe de Engenharia do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, INMETRO, e demais exigências contidas no EDITAL e seus Anexos.

1.2 O presente procedimento licitatório será na modalidade de TOMADA DE PREÇO, adiante denominada TP, do tipo MENOR PREÇO, IPEM-PR nº001/2013, Processo nº12.189.336-3/2013.

2. REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no EDITAL e seus Anexos e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3. ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

3.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data da Sessão Pública do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o EDITAL do referido procedimento licitatório.

3.2. Em razão da celeridade, os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente em meio eletrônico, no endereço do Presidente da CPL carpes@ipem.pr.gov.br.

3.3 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem 3.1.

3.4 Os dias úteis referidos nos prazos constante do subitem nº3.1 serão considerados até o horário de expediente do IPEM-PR, ou seja, de 8h às 17h30min. As correspondências encaminhadas após o referido horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

3.5 Não serão conhecidas às impugnações apresentadas fora do prazo legal e ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante.

3.6 Caberá ao Presidente da CPL decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.

3.7 Acolhida à petição contra o EDITAL será designada nova data e novo horário para a realização do certame.

4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente TP, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste EDITAL e seus Anexos e que estejam





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

obrigatoriamente incluídos no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP nº 02/2010.

4.2 Somente poderão participar desta TP, na condição de Licitante:

4.2.1 Empresas com funcionamento no país, **desde que desenvolvam atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação**, comprovada por meio de contrato social ou documento equivalente.

4.2.2 A empresa estrangeira em funcionamento no país que apresentar também o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

4.3.1 Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3.2 Empresas declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. nº87, III e IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e declaradas impedidas de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e do art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005.

4.3.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de Constituição.

4.3.4 Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

4.3.5 Empresas constituídas sob a forma de Cooperativa de qualquer natureza.

4.3.6 Mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no Pregão em curso.

4.3.7 Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, e perante INSS e o FGTS.

4.4 Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação.

4.5 Como requisito para participação na presente TP, a Licitante deverá manifestar, em documento timbrado da empresa, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no EDITAL e seus Anexos e de sua HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no ANEXO II.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do EDITAL e seus Anexos bem como da sua HABILITAÇÃO sujeitará a Licitante às sanções administrativas previstas.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.1 Em caso da Licitante enquadrada na condição de Microempresa, adiante denominada ME, ou Empresa de Pequeno Porte, adiante denominada EPP, estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverá seguir com atenção as seguintes orientações:

5.1.1 Apresentar, no ENVELOPE nº01-HABILITAÇÃO, declaração de sua condição de ME ou EPP e comprovação mediante certidão expedida pela Junta Comercial, de fruição do regime preferencial.

5.1.2. Caso a Licitante apresente Balanço Patrimonial em desacordo com a condição de ME ou EPP, mesmo que os documentos contidos no subitem 6.1.1 mencionem o contrário, poderá perder a condição preferencial de sua PROPOSTA DE PREÇO.

5.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, de acordo com o Art. 44 § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à PROPOSTA DE PREÇO mais bem classificada.

5.2.2. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo Presidente da CPL para apresentar nova PROPOSTA DE PREÇO após o encerramento da classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, sob pena de preclusão.

5.3 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar PROPOSTA DE PREÇO inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será declarada vencedora do objeto licitado.

5.3.2 Não ocorrendo à situação prevista no parágrafo anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem nº5.2.1 deste EDITAL, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma do Art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.2.1 deste EDITAL, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor PROPOSTA DE PREÇO.

5.4 Na hipótese de não empate ou de não apresentação de PROPOSTA DE PREÇO inferior ao do arrematante, o objeto licitado será mantido para a arrematante originalmente vencedora do certame.

5.5 Somente a ME ou EPP com PROPOSTA DE PREÇO no intervalo de 10% (dez por cento) superior ao da PROPOSTA DE PREÇO da declarada vencedora, quando convocada pelo





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Presidente da CPL, apresentará PROPOSTA DE PREÇO concorrente ao do arrematante da disputa.

5.6 Nos casos em que a ME ou EPP melhor classificada declinar do direito ou não propor nova PROPOSTA DE PREÇO, o seu direito será precluso e o Presidente da CPL convocará as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo dos 10% (dez por cento) por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

5.6.1 Caso não haja ME ou EPP no intervalo indicado ou não ocorra a manifestação de interesse pelas ME ou EPP convocadas, voltará a condição de vencedora para a Licitante classificada autora da menor PROPOSTA DE PREÇO originalmente ofertada.

5.7 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.7.1 De acordo com o § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada a vencedora do certame.

5.7.1.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

5.8 Se a empresa vencedora da disputa for uma ME ou EPP, a Licitação terá sua continuidade normal e o PREGOEIRO encerrará o processo.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Os ENVELOPES deverão ser entregues lacrados em todos os seus fechos e conter as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO IPEM-PR nº 001/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ-MF:
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2013 às 09 (nove) horas.

ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO IPEM-PR nº 001/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ-MF:
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2013 às 09 (nove) horas.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

6.2 Na data e hora determinadas, a CPL receberá os envelopes das Licitantes presentes, não sendo admitidos novos Licitantes após início da correspondente Sessão Pública.

7. ENVELOPE nº01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O ENVELOPE nº01–DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos, em via única, preferencialmente em tamanho A4, 21,0cm x 29,7cm, devidamente ordenados na forma abaixo:

- a) Cópia de registro junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme Instrução Normativa SLTI/MP Nº 02/2010.
- b) Comprovação da regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de Certidões.
- c) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, mediante a apresentação de Certidões.
- d) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, CNDT, conforme Art. 29, Inciso V, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, com as alterações inseridas pelos Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 12.440/2011.
- f) Declarações, firmadas pelo Representante Legal da Licitante, de que: 1) a Licitante atende ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; 2) inexistente fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO; 3) a Licitante atende plenamente aos requisitos de HABILITAÇÃO constantes do EDITAL e seus Anexos; 4) recebeu todos os documentos e informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação constante do EDITAL e seus Anexos.
- g) Declaração de elaboração independente de PROPOSTA DE PREÇO, nos termos da IN SLTI/MP nº 02/2009, de acordo com modelo constante no ANEXO V.
- h) Comprovação, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por Instituições públicas ou privadas, comprovando aptidão para prestação do serviço, objeto da Licitação, compatível em características, quantidades e prazos, devidamente acervado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREA.
- i) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa junto a Receita Federal.
- j) Balanço Patrimonial referente ao último exercício exigível.
- k) Comprovar capacidade econômico-financeira com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), demonstrado através do SICAF ou de





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

declaração do contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, CRC, calculado com base nos seguintes parâmetros:

1. Índice de Liquidez Geral (LG), com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

2. Índice de Solvência Geral (SG), com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

3. Índice de Liquidez Corrente (LC) com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4. Quando a Licitante possuir o resultado menor do que 01 (um) em qualquer dos índices contábeis referidos no subitem anterior deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado das aquisições, na forma admitida pelo art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

5. Índice de Grau de Endividamento (GE), com valor menor ou igual a 0,3 (zero vírgula três), onde:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

n) Certidão de registro da Licitante e de seus Responsáveis Técnico, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREA, a que estiverem vinculados, que comprove atividade relacionada com o objeto deste EDITAL e seus Anexos. No caso da Licitante ou o Responsável Técnico não serem registrados no CREA-PR, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste Conselho por ocasião da assinatura do contrato.

o) Para atendimento da **qualificação técnico-profissional**, comprovação de que a Licitante possui em seu **quadro profissional permanente**, na data da Sessão Pública, de um ou mais profissionais de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no Conselho da região onde os serviços foram executados. Acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico, CAT, expedidas pelo referido Conselho, que comprove ter um ou mais de profissionais, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de Engenharia compatíveis com o objeto da TP.

o1) Será **considerado integrante do quadro permanente da Licitante** o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente, responsável técnico da empresa perante o CREA, profissional contratado, ou ainda, aquele profissional indicado em declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

o2) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação, conforme o caso, de cópia da carteira de trabalho e previdência social, CTPS, em que conste a Licitante como CONTRATANTE, contrato social da Licitante em que conste o profissional como sócio, certidão de registro da Licitante no CREA em que conste o profissional como responsável técnico, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

o3) No caso de duas ou mais Licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão INABILITADAS.

p) Declaração indicando o nome, nº do CPF-MF e nº do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da TP, conforme ANEXO VII.

p1) O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica apresentado(s) na qualificação técnica da Licitante.

q) Declaração de sua condição de ME ou EPP e comprovação mediante certidão expedida pela Junta Comercial, de fruição do regime preferencial.

r) Declaração de Cumprimento, conforme ANEXO II.

7.2 Os documentos apresentados na forma de certidão obtida por sistema eletrônico ficam com sua aceitação condicionada à confirmação pela rede de comunicação internet.

7.3 Os documentos e certidões comprobatórias de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90(noventa) dias, contados inclusive de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade competente. As exceções serão avaliadas.

7.4 No caso de ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº123/2006, havendo irregularidade fiscal, será assegurado prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for classificada como vencedora, prorrogáveis por igual período, a pedido da Licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus Anexos.

7.6 Se a documentação de HABILITAÇÃO não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará a Licitante INABILITADA.

7.7 Quando todas as Licitantes forem INABILITADAS ou todas as PROPOSTAS DE PREÇO forem DESCLASSIFICADAS, a CPL poderá fixar-lhes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

de novos documentos, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 48 da Lei nº8.666/1993 e suas alterações.

7.8 Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.9 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.10 A CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou que julgar necessário.

7.11 As declarações deverão ser assinadas pelo Representante Legal da Licitante, sendo que essa poderá ser objeto de diligências da CPL.

7.12 Os vícios de ordem formal, que não modificarem o teor da PROPOSTA DE PREÇOS, poderão ser saneados, a critério da CPL.

7.13 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO sujeitará a Licitante às sanções previstas neste EDITAL e seus Anexos.

8. ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1 Deverá conter no ENVELOPE nº02–PROPOSTA DE PREÇO, elaborada de acordo com as exigências deste EDITAL e com o modelo constante no ANEXO VI, juntamente com o ANEXO-Planilha de Quantitativo de Preços, subitem nº18.1.23, devidamente formalizada e compatibilizada.

8.2 A CPL verificará as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos.

8.3 Não serão aceitas PROPOSTA DE PREÇOS contendo descontos em relação às outras licitantes;

8.4 A PROPOSTA DE PREÇO entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

8.5 Os valores constantes nas PROPOSTAS DE PREÇO, expressos em Reais, R\$, deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula e não poderão ser superior a **R\$ 453.749,51** (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e nove mil reais e cinquenta e um centavos) referentes à prestação dos serviços de Engenharia, objeto da presente TP.

8.6 O valor monetário da PROPOSTA DE PREÇO, Preço por Empreitada Global, deverá ser final e irrevogável.

8.7 No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO será adotado o critério de MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, desde que atenda às especificações deste EDITAL e seus Anexos.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

9. PROCEDIMENTO

9.1 Os trabalhos da CPL, na abertura da Sessão Pública e na sua sequência, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

9.1.1 A Sessão Pública da TP terá início no horário e data fixados no EDITAL e seus Anexos devendo a Licitante ou seu Representante Legal realizar seu CREDENCIAMENTO, conforme modelo constante do ANEXO I, comprovando, que possui os necessários poderes para representar a Licitante no certame, que se dará da seguinte forma:

- a) Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente.
- b) Apresentação de documento de identidade com foto.
- c) No caso de procurador, apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes pertinentes ao certame em nome da Licitante representada.
- d) No caso de sócio-gerente, diretor, proprietário, dirigente ou assemblado da Licitante, a CPL, com base no documento solicitado na letra "a", do presente item, procederá à conferência dos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.2 No local, data e hora previstos na presente TP, a CPL receberá os ENVELOPES nº01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº02 – PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente rubricados em seus fechos pela referida CPL e representantes das licitantes presentes. Procedendo-se, de imediato, a abertura dos ENVELOPES nº01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação solicitada, perante os membros da CPL e representantes das licitantes;

9.1.3 Será lavrada Ata circunstanciada da Sessão Pública, pela CPL nos termos da Legislação vigente, juntamente com o Mapa Apuração de Licitação, MAL.

9.2 A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

9.2.1 Abertura dos ENVELOPES nº01-HABILITAÇÃO, com as devidas análises, formalizações e considerações.

9.2.2 Devolução dos ENVELOPES nº02-PROPOSTA DE PREÇO, fechados e inviolados às Licitantes INABILITADAS, desde que ocorra a formal manifestação das Licitantes, na correspondente Ata, de NÃO APRESENTAÇÃO, DESISTÊNCIA, DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS em todas as fases da Licitação em curso.

9.2.3 Abertura dos ENVELOPES nº02-PROPOSTA DE PREÇO das Licitantes HABILITADAS, desde que transcorrido o prazo sem interposição de Recurso Administrativo, ou tenha havido a ocorrência não apresentação, desistência expressa, prevista no subitem nº9.2.2.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

9.2.4 Verificação da conformidade de cada PROPOSTA DE PREÇO com os requisitos do EDITAL e seus Anexos.

9.2.5 Julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO de, acordo com o critério de avaliação prevista no EDITAL.

9.2.6 Decididos os Recursos Administrativos, se existentes, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaração de VENCEDORA e ADJUDICADA pela CPL, a Autoridade Superior fará a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, devendo a Licitante ser convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido no EDITAL e seus Anexos.

9.2.7 Como condição para celebração do contrato, a Licitante VENCEDORA deverá manter as condições de HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇO.

9.3 A abertura dos ENVELOPES n°01-HABILITAÇÃO e n°02-PROPOSTA DE PREÇO será realizada em Sessão Pública, previamente designada, da qual se lavrará ata circunstanciada, Mapa de Apuração de Licitação, MAL. Os conteúdos dos citados ENVELOPES e o correspondente MAL, serão rubricados, analisados pelos Representantes Legais presentes e pela CPL.

9.4 Após a fase de HABILITAÇÃO, não cabe desistência de PROPOSTA DE PREÇO, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

9.5 A CPL inabilitará as Licitantes e desclassificará as PROPOSTAS DE PREÇO que não atenderem as exigências e os documentos exigidos no EDITAL e seus Anexos.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 Para o julgamento e classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, nesta Licitação, será adotado o critério de MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL, após verificação de que as mesmas atendem os requisitos do EDITAL e de seus Anexos.

10.2 As PROPOSTAS DE PREÇO com VALOR POR EMPREITADA GLOBAL superior ao limite estabelecido, manifestamente inexecutável, assim considerado ou que não atendam às exigências deste EDITAL e seus Anexos, serão julgadas desclassificadas.

10.3 No julgamento da HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇO, a CPL poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO e classificação.

10.4 Após a classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, a CPL identificará a existência de propostas de ME e EPP em condição de empate, de acordo com o § 1º do Art.44 da Lei Complementar n° 123/2006.

10.5 Na hipótese de não empate ou de não apresentação de PROPOSTA DE PREÇO inferior, o objeto da TP será mantido para a Licitante originalmente vencedora do certame.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

10.6 Se a empresa vencedora da disputa for uma ME ou EPP, será essa declarada a VENCEDORA, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação.

10.7 No caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS DE PREÇO, o desempate ocorrerá via sorteio, ato público, nos termos da Legislação vigente.

10.8 Após a análise da PROPOSTA DE PREÇO com menor valor, comprovado o atendimento às exigências solicitadas no EDITAL e seus Anexos, a Licitante será declarada VENCEDORA.

10.9 A decisão da CPL somente será considerada definitiva após a correspondente HOMOLOGAÇÃO da Autoridade Superior do IPem-PR, mediante formal comunicação.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. De todas as decisões formalizadas pela CPL, as Licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso Administrativo a contar da lavratura da Ata.

11.1.1 Interposto, o Recurso Administrativo será comunicado às demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo § 3º. Art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.1.2 O Recurso Administrativo será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, de acordo o § 4, Art. 109º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.2 Os Recursos Administrativos, razões e contra-razões, deverão ser protocoladas tempestivamente no Protocolo Geral do IPem-PR, localizado na Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h às 11h30min e da 13h às 17h30min, ou na Regional do IPem-PR, REMAR, localizada na Rua Pioneiro Carlos Burian, nº190, Maringá-PR e dirigidas ao Presidente da CPL, o qual decidirá sobre os mesmos.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As Licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a PROPOSTA DE PREÇO, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal ou descumprimento de quaisquer das exigências constantes do EDITAL e seus Anexos, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IPem-PR:

a) advertência.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

b) multas: de mora de 10% (dez por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Licitação.

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o IPEM-PR.

12.2 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, sob pena de execução judicial.

12.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos subitens números 12.1 e 12.2, deste EDITAL, reserva ao IPEM-PR o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a Licitação.

12.3.1 Na convocação das Licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão Pública originária da TP.

12.3.2 As Licitantes remanescentes poderão atender a convocação, no prazo fixado, pelo IPEM-PR, ressalvados os casos de vencimento das respectivas PROPOSTAS DE PREÇO.

13. CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura do Contrato, constante do ANEXO VIII, deste EDITAL.

13.2 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da Licitante vencedora nas condições determinadas na fase de HABILITAÇÃO.

13.3 Caso a vencedora seja ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato, sem prejuízo das demais disposições previstas neste instrumento.

13.3.1 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será assegurado prazo de 02(dois) úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP de for convocada para assinatura do contrato.

13.3.2 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito à contratação pela ME de EPP, sem prejuízo das sanções previstas no item nº12, deste EDITAL, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

13.4 A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, que dar-se-á por meio eletrônico, Ofício via postal com AR, aviso de recebimento, em mãos ou fax, para assinar o contrato, na sede do IPEM-PR, sob pena de aplicação das sanções previstas no item nº12, deste EDITAL.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

13.5 Na convocação da Licitante remanescente será observada a classificação final da Sessão Pública originária da TP e o disposto no subitem nº13.7.

13.5.1 A Licitante remanescente poderá atender convocação e assinar o contrato, no prazo fixado pelo IPEM-PR, ressalvado o caso de vencimentos o prazo de validade da respectiva PROPOSTA DE PREÇO.

13.6 A Minuta de Contrato, ANEXO VIII deste EDITAL, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições pertinentes ao objeto da presente TP.

13.7 Se a adjudicatária convocada, no prazo de validade da sua PROPOSTA DE PREÇO, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a PROPOSTA DE PREÇO, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às penalidades, nos termos da Legislação vigente, sem prejuízo das penalidades e multas previstas em EDITAL e no contrato e das demais cominações legais.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado, após a conclusão da prestação dos serviços e obedecendo aos seguintes eventos:

14.1.1 Apresentação do Documento Fiscal pela CONTRATADA à Gerência Regional do IPEM-PR, REMAR localizada, na Rua: Pioneiro Carlos Burian, nº190, Maringá-PR, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min, juntamente com todos os seguintes documentos: Comprovante de regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho (CNDT), mediante certidões atualizadas, Guia de Recolhimento do FGTS e GPS, do último mês.

14.1.2 Após a comprovação da adequação dos serviços aos termos deste EDITAL e seus Anexos e da PROPOSTA DE PREÇO adjudicatária, o Gestor e o Fiscal do contrato atestarão a execução da prestação dos serviços de Engenharia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Documento Fiscal.

14.1.3 Pagamento pela Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 10 (dez) dias úteis, contados do atesto, mediante depósito bancário.

14.2 O pagamento NÃO será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ou ainda, de eventual pendência Documental ou Fiscal.

14.3 No caso de ser constatada alguma não conformidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPEM-PR devolverá o mesmo à CONTRATADA para as devidas correções ou regularização necessária. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 10 (dez) dias úteis após a solução das respectivas pendências.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

15. GARANTIA

15.1 Juntamente com a assinatura do presente contrato, a CONTRATADA deverá prestar garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

15.2 A garantia inicial será reforçada durante a prestação dos serviços contratados, de forma a totalizar 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

15.3 A garantia terá validade de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de atesto constante do respectivo Documento Fiscal.

15.4 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro garantia; e
- c) Carta de fiança.

15.5 No caso de fiança, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecido por uma instituição localizado no Brasil, pelo prazo previsto no subitem nº15.3 devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do IPem-PR, sob pena de rescisão contratual.

15.5.1 Na hipótese de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do benefício de ordem, previsto no artigo 827, parágrafo único, do Código Civil.

15.6 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do IPem-PR, pelo prazo previsto no subitem nº15.3, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do IPem-PR, sob pena de rescisão contratual.

15.7 No caso de caução com títulos da dívida pública estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate, o qual vigorará dentro do prazo previsto no subitem nº15.3.

15.8 A garantia prestada pela Licitante vencedora ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias a partir da data de atesto constante do respectivo Documento Fiscal.

15.9 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao IPem-PR ou a terceiros, na forma do Art. nº70 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. A CONTRATADA é





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente TP não importa necessariamente em contratação, podendo o IPEM-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da Licitação.

16.2 Facultado a CPL ou à Autoridade Superior:

16.2.1 Promover, em qualquer fase da Licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do IPEM-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de HABILITAÇÃO e classificação da Licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da PROPOSTA DE PREÇO e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação.

16.2.3 Convocar as Licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas PROPOSTAS DE PREÇO.

16.3 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas HABILITAÇÕES de suas PROPOSTAS DE PREÇO. O IPEM-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento Licitatório.

16.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, na data e hora marcadas, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da CPL em contrário.

16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua PROPOSTA DE PREÇO, durante a realização da Sessão Pública.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

16.7 A HOMOLOGAÇÃO do resultado desta Licitação não atribui à Licitante vencedora o direito da prestação dos serviços de Engenharia, objeto da TP.

16.8 As normas que disciplinam esta TP serão sempre interpretadas em função da ampliação da disputa entre as Licitantes, sem comprometimento do interesse do IPEM-PR, da finalidade e da segurança da prestação dos serviços de Engenharia, objeto da TP.

16.9 As alterações do EDITAL e seus Anexos que afetarem a formulação das HABILITAÇÕES e das PROPOSTAS DE PREÇO serão, comunicadas, conforme legislação vigente, e disponibilizadas no site www.ipem.pr.gov.br no link "Licitações" e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.9.1 As alterações do EDITAL e seus Anexos que não afetarem a formulação da HABILITAÇÕES e das PROPOSTAS DE PREÇO serão divulgadas no site www.ipem.pr.gov.br, no link "Licitações", não sendo alterada a data e hora da Sessão Pública da TP.

16.10 As situações não previstas neste EDITAL e seus Anexos, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela CPL ou pela Autoridade Superior, desde que pertinentes, com o objeto desta TP, observada a Legislação vigente.

16.11 A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste EDITAL e seus Anexos.

16.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IPEM-PR.

16.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Legislação vigente.

16.14 O EDITAL e seus Anexos, bem como a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO vencedora, farão parte integrante da contratação, como se nele estivessem transcritos.

16.15 É competente o Foro Central da Comarca de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente TP.

17. VISTORIA

17.1 A Licitante interessada em participar desta TP, **PODERÁ** realizar VISTORIA, verificação "in loco", através de REPRESENTANTE devidamente identificado, das dependências físicas da Regional do IPEM-PR, REMAR, localizada na Rua Pioneiro Carlos Burian, n°190, Maringá-PR, até 01 (um) dia útil anterior à data de 20/11/2013, mediante prévio agendamento de segunda-feira à sexta-feira, nos horários: 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min, com o Gerente Regional Michel Ângelo Ravazi Tavares, telefones n° (44)3266-2443 e n° (44)3266-3382. E-mail: michel@ipem.pr.gov.br.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

17.2 A necessidade de realização de VISTORIA, verificação “in loco”, referida no subitem nº 17.1, é **FACULTATIVA**.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 Constituem Anexos deste edital os seguintes documentos:

18.1.1 ANEXO I - Modelo de Declaração de Representante.

18.1.2 ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento.

18.1.3 ANEXO III - Termo de Referência.

18.1.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração.

18.1.5 ANEXO V - Modelo de Declaração de elaboração independente de Proposta de Preço.

18.1.6 ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preço.

18.1.7 ANEXO VII – Declaração Indicação de Responsável Técnico.

18.1.8 ANEXO VIII - Minuta de Contrato.

18.1.9 ANEXO-AR-001.

18.1.10 ANEXO-AR-002.

18.1.11 ANEXO-AR-003.

18.1.12 ANEXO-AR-004.

18.1.13 ANEXO-AR-005.

18.1.14 ANEXO-AR-006.

18.1.15 ANEXO-AR-007.

18.1.16 ANEXO-AR-008.

18.1.17 ANEXO-ETR-001.

18.1.18 ANEXO-ETR-002.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

18.1.19 ANEXO-EL-001.

18.1.20 ANEXO-Elétrico Posto.

18.1.21 ANEXO-Elétrico SPDA.

18.1.22 ANEXO-Sondagem e Reconhecimento do Subsolo.

18.1.23 ANEXO-Planilha de Quantitativos e Preços.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da despesa, referente ao objeto do presente procedimento ocorrerá pelo Programa e Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, fonte nº250, elemento de despesa 449051-99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, Processo IPEM-PR nº12.189.336-3/2013. A referida foi despesa autorizada pelo Diretor Administrativo-Financeiro do IPEM-PR, Lourival Vieira Junior, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº010/2011 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

Curitiba, 04 de novembro de 2013.

José Carpes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
IPEM-PR

PORTARIA nº040/2014 do Diretor-Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE:

MEMBROS EFETIVOS

01. José Carpes
02. João Antônio dos Santos
03. Renato Luiz Ribeiro Becker

MEMBROS SUBSTITUTOS:

01. Anderson da Silva Castro
02. Delmo Almeida Filho
03. Denise Cristina Mansur





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR
PRESIDENTE DA CPL – Portaria nº040/2013.
Referente ao Edital da TOMADA DE PREÇO IPEM-PR nº 001/2013.

Por este instrumento particular de CREDENCIAMENTO, a (Razão Social) _____, com Sede na Rua/Avenida. _____, nº. _____, cidade _____, UF _____, inscrita no CNPJ-MF nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (qualificação ou qualificações) do(s) outorgantes a Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº. _____ e do CPF-MF nº. _____, nomeia(m) e constitui (em) seu bastante representante a (o) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG, nº. _____, e CPF-MF nº. _____, a quem confere amplos poderes para representar a empresa _____, perante o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, no que se referir à TOMADA DE PREÇO IPEM-PR nº001/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da referido TP, inclusive apresentar os envelopes nº01-HABILITAÇÃO e nº02-PROPOSTA DE PREÇO, em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor Recurso Administrativo, assinar a Ata da referida Sessão Pública, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR
PRESIDENTE DA CPL – Portaria nº040/2013.
Referente ao Edital da TOMADA DE PREÇO IPEM-PR nº 001/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Pela presente, a (Razão Social) _____, com sede na Rua/Av. _____, nº. _____, cidade _____, UF _____, inscrita no CNPJ-MF nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu Representante Legal Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº. _____ e do CPF-MF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei e das penalidades previstas no Edital e seus Anexos da Tomada de Preço IPEM-PR nº.001/2013, que cumpre e atende a todos os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos na presente Licitação, e detém pleno conhecimento e anuência das suas cláusulas previstas nos mesmos.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante





ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviços técnicos e especializados de Engenharia, visando à execução de obra necessária às reformas e ampliação das edificações físicas da Regional do IPEM-PR, REMAR, localizada na Rua Pioneiro Carlos Burian, n° 190, Maringá-PR, conforme especificações contidas no correspondente documento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Subcontratação

A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato;

A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for aprovada previamente pelo Contratante;

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

2.2 Legislação, Normas e Regulamentos

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

- Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- Se necessário, obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e/ou demolição, na forma das disposições em vigor;
- Se necessário obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;
- Se necessário apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

2.3 Projeto dos Serviços e Obras

A Contratada deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto;

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela Contratada;

Desde que prevista no projeto, a Contratada submeterá previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência.

2.4 Segurança e Saúde no Trabalho

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

A Contratada manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação e passagens, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

Caberá à Contratada manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

O Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

2.5 Execução dos Serviços e Obras

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequadas ao cumprimento do contrato;
- Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
- Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização;
- Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências;

A Caderneta de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, será destinada ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;

A Fiscalização deverá exigir relatórios diários de execução dos serviços e obras (Diário de Obra), com páginas numeradas em 03(três) vias, 02(duas) destacáveis, contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas Sub Contratadas;

As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

2.6 - Responsabilidade

Durante 05 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante;

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou coresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas Sub Contratadas, na forma da legislação em vigor;

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada;

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e Sub Contratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

Quaisquer citações de marcas ou materiais são referenciais, podendo ser empregados similares, desde que aprovados previamente, pela Fiscalização de Obras do INMETRO.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Por tratar-se de obra de preço global, será de inteira responsabilidade da Contratada, conferir e caso de acordo aceitar as quantidades estabelecidas na planilha de preços modelo fornecida, não sendo aceitas futuras reclamações durante o desenvolvimento da obra de possíveis diferenças encontradas;

Sendo assim, as medições para fins de pagamentos serão em percentuais, até o fechamento do valor global contratado.

As especificações são complementadas pelos desenhos:

- **AR 001- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO – DETALHES DE GRADIL – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS – IPR- D – B – AR – 001**
- **AR 002- PREDIO ADMINISTRATIVO E GARAGEM – IPR- D – B – AR – 002**
- **AR 003- PREDIO LABORATÓRIO – PLANTA BAIXA – IPR- D – B – AR – 003**
- **AR 004- PREDIO LABORATÓRIO – CORTES E ELEVAÇÃO – IPR- D – B – AR – 004**
- **AR 005- PREDIO POSTO DE AFERIÇÃO – IPR- D – B – AR – 005**
- **AR 006- LABORATÓRIO DE VOLUME À CONSTRUIR – IPR- D – B – AR – 006**
- **AR 007- CASA DO CASEIRO – IPR- D – B – AR – 007**
- **AR 008- PLANTA DE PINTURA DAS CALÇADAS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO – IPR- D – B – AR – 008**
- **EL 001- PRÉDIO LABORATÓRIO DE VOLUME – PONTOS DE ELÉTRICA – IPR- D – B – EL – 001**
- **ESTRUTURA DA ETR – 001 – FORMAS - IPR- D – B – EST – 01**
- **ESTRUTURA DA ETR – 002 – ARMAÇÃO - IPR- D – B – EST – 02**
- **PROJETO ELÉTRICO 01**
- **PROJETO SPDA 01**
- **SONDAGENS DO TERRENO**

Segue abaixo descrição dos principais serviços que serão executados.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS - PRÉDIO ADMINISTRATIVO

- Retirada de cobertura em chapa acrílica
- Retirada de portas de madeira de 1,60 x 2,40
- Fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato
- Fornecimento e instalação de porta Blindex externa de 1,60 x 2,40
- Fornecimento e instalação de porta de alumínio externa de 1,60 x 2,40
- Pintura acrílica do teto
- Pintura acrílica interna sobre parede em alvenaria
- Pintura acrílica externa sobre parede em alvenaria
- Pintura esmalte sintético incluindo uma demão de zarcão sobre basculantes e janelas, inclusive substituição da massa de vedação das janelas
- Pintura esmalte sintético incluindo uma demão de zarcão em toda estrutura de ferro das coberturas de entrada no imóvel em policarbonato
- Pintura esmalte sintético do beiral em madeira
- Aplicação de verniz sobre portas, caixonetes e rodapé





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Recuperação com argamassa de cimento e areia de todas rachaduras existentes entre a calçada e as fachadas da sede.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS - PRÉDIO DA GARAGEM

- Execução de parede em alvenaria
- Chapisco, emboço e reboco.
- Fornecimento e instalação de forro termo acústico
- Execução de fundações e estrutura em concreto armado do depósito a ser construído
- Execução de laje de impermeabilização sobre piso asfáltico
- Fornecimento e instalação de telhas metálicas
- Execução de instalação elétrica
- Fornecimento e instalação de luminárias de sobrepor
- Fornecimento e instalação de porta de ferro de 1,60 x 2,40
- Pintura acrílica cor concreto sobre vigas e pilares
- Pintura esmalte sintético sobre as terças metálicas da cobertura e telhas de fechamento (ambas as faces)
- Pintura acrílica interna sobre parede em alvenaria
- Pintura acrílica externa sobre parede em alvenaria
- Ampliação da cobertura conforme projeto

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS - PRÉDIO DO LABORATÓRIO

- Substituição de azulejos quebrados nos sanitários masculino e feminino
- Adicionar um ponto de tomada elétrica
- Pintura acrílica do teto
- Pintura interna acrílica sobre paredes de alvenaria
- Pintura externa acrílica sobre parede de alvenaria
- Pintura esmalte sintético inclusive vedação com silicone dos basculantes e janelas
- Pintura esmalte sintético inclusive uma demão de base do tipo galvo primer sobre guarda corpo da escada
- Pintura esmalte sintético das portas de enrolar de 3,85 x 3,65
- Pintura esmalte sintético sobre porta de ferro de 1,00 x 2,40
- Fornecimento e instalação porta de ferro de 1,00 x 2,40
- Pintura com verniz em todo beiral de madeira
- Aplicação de verniz em portas, caixonetes e rodapé
- Recuperar trincas e rachaduras de pisos e paredes
- Recuperação com argamassa de cimento e areia de todas as rachaduras existentes entre a calçada e as fachadas da edificação.
- Adequar sanitários a acessibilidade

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS - CASA DO CASEIRO

- Pintura acrílica do teto
- Pintura interna acrílica sobre paredes de alvenaria





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Pintura externa acrílica sobre parede de alvenaria
- Pintura esmalte sintético inclusive vedação com silicone dos basculantes e janelas
- Pintura com verniz em todo beiral de madeira
- Aplicação de verniz em portas, caixonetes e rodapé
- Retirar cobertura existente e construir nova, conforme detalhado em projeto.
- Demolir pavimentação externa existente e construir uma nova conforme representado em projeto.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS – CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE VOLUME

- Demolição de alvenaria (Abertura de vão de porta)
- Construção de paredes em alvenaria
- Execução de chapisco, emboço, reboco e pintura de paredes e teto
- Execução de contrapiso e piso de alta resistência
- Execução de laje de piso e laje de cobertura
- Execução de meio fio e calçadas em placas
- Execução de telhado inclusive madeiramento
- Fornecimento e instalação de luminárias
- Fornecimento e instalação de janelas em alumínio, inclusive vidros
- Fornecimento e instalação de portas, caixonetes e rodapé em madeira
- Aplicação de verniz nas portas, caixonetes e rodapé em madeira
- Pintura no beiral em madeira

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS – POSTO DE AFERIÇÃO

- Retirada de cobertura acrílica
- Retirada de porta de madeira de 1,50 x 2,30 e 0,80 x 2,10
- Fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato
- Fornecimento e instalação de porta de alumínio externa de 1,50 x 2,30 e de 0,80 x 2,10
- Reposição de piso de plurgoma
- Pintura acrílica do teto
- Pintura acrílica interna sobre parede em alvenaria
- Pintura acrílica externa sobre parede em alvenaria
- Pintura na cor concreto sobre vigas, pilares e platibandas
- Pintura esmalte sintético incluindo uma demão de zarcão sobre o corrimão da escada interna
- Pintura esmalte sintético incluindo uma demão de zarcão sobre passarela e escada externa
- Pintura esmalte sintético incluindo uma demão de zarcão sobre guarda corpo da passarela externa
- Execução de nova instalação elétrica.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS – ÁREA EXTERNA

- Retirada do Gradil e Portões de entrada
- Instalação de portões e gradil sobre Cintamento
- Pintura do Castelo D'Água
- Pintura Escada do Castelo D'Água
- Construção do Sistema de Tratamento de Resíduos, interligando-o a cisterna existente.
- Execução de cobertura metálica sobre o tanque de tratamento de resíduos.
- Pintura sobre as calçadas existentes.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Serviços Preliminares

3.1.1 - Administração da Obra

Deverá haver permanentemente na obra a presença de corpo técnico e administrativo necessários para o perfeito andamento dos serviços.

Será obrigatória a presença de um Responsável Técnico pela obra por um período mínimo de 2 horas por dia.

O mestre da obra deverá permanecer em horário integral do expediente.

3.1.2 - Canteiro de Obras

Será de obrigação da Contratada construir um barraco de obra para ser utilizado como almoxarifado e vestiário de uso dos seus funcionários, com área mínima de 40m².

3.1.3 - Ferramentas e Equipamentos em Geral

A Contratada fornecerá todas as ferramentas e equipamentos necessários a fim de permitir a qualidade necessária na execução dos serviços e o cumprimento dos prazos estabelecidos. máquinas de furar, soldar e etc. e deverá fazer as manutenções necessárias e manter local adequado para sua guarda.

3.1.4 - Taxas e Emolumentos

Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas com aprovação de projetos, licença de obras, ligações provisórias e definitivas de água, luz, telefone, etc., e quaisquer outras taxas e impostos que venham incidir sobre a obra de reforma da regional do Ipem PR.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

3.1.5 - Equipamentos de Segurança – EPIs

Só será permitido a permanência no canteiro de obras de pessoal devidamente uniformizado e identificado utilizando todos EPIs necessários a execução cada atividade.

3.1.6 - Segurança da Obra

Deverá ser preocupação constante, desenvolvida por profissional qualificado, a colocação de placas indicativas de áreas de risco e proteções necessárias para evitar acidentes.

Deverá existir na obra um kit de primeiros socorros e pessoal treinado a prestar os primeiros atendimentos aos operários que vierem a se acidentar durante os serviços.

3.1.7 - Bota-fora

Todo entulho e o material proveniente das escavações que sejam considerados como inservível deverão ser transportados para fora das instalações da regional e despejado em local apropriado, devidamente aprovado pelos órgãos públicos.

3.1.8 – Demolições e Desmontagens

Será de responsabilidade da contratada executar todas as demolições e retiradas de materiais previstas no projeto arquitetônico.

Caberão todas as providências no sentido de garantir a segurança durante a realização destes trabalhos, isolando as áreas envolvidas e instalando os aparatos necessários de proteção para se evitar acidentes.

3.1.9 – Locação e Gabarito

A locação da estação de tratamento de resíduos e da edificação do laboratório de volume será executada através gabarito de tabuas corridas pontaletadas, de acordo com a localização prevista em projeto.

3.1.10 – Controle Tecnológico

Deverão ser realizados todos ensaios previstos em norma do concreto e aço utilizados nas estruturas de concreto armado previstas.

3.1.11 - Projetos

Será de responsabilidade da Contratada desenvolver o projeto de fundações, estrutura e elétrico do laboratório de volume e depósito a ser construído.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

O projeto deverá ser executado por profissional com experiência na realização cálculo estrutural em concreto armado, comprovada através do seu acervo técnico acompanhado das respectivas art's.

Está sendo fornecido em anexo as sondagens do terreno para possibilitar a execução do projeto de fundações.

As estruturas deverão ser de concreto armado.

3.2 - Movimento de Terra

A CONTRATADA executará toda a escavação para execução das fundações e tanque de tratamento de resíduos de acordo com os níveis de implantação definidos em planta.

Deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem a ocorrência de desmoronamento e carreamento de material pela ação das águas;

O reaterro da área escavada deverá ser executado em camadas de 20 cm com compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.

3.3 – Estrutura

Será executado estrutura de concreto armado nas novas edificações que serão construídas – Laboratório de volume, depósito no edifício garagem e tanque de tratamento de resíduos.

3.3.1 Fundações

Após a aprovação junto a fiscalização do projeto estrutural elaborado pela Contratada, deverá ser iniciada as fundações da estrutura em concreto armado do depósito e laboratório de volume previstos no projeto de arquitetura.

A execução das fundações deverá atender às Normas da ABNT atinentes ao assunto e de acordo com o projeto estrutural desenvolvido pela CONTRATADA;

Qualquer modificação que se faça necessária no decorrer dos trabalhos, só poderá ser executada depois de aprovada pela FISCALIZAÇÃO;

Compete a CONTRATADA verificar se a resistência do terreno é compatível com a taxa de trabalho adotada pelo autor do projeto de fundações;

Competirá a CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares dos prédios indicados nos projetos;

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem minuciosa verificação da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação das canalizações que devam ficar embutidas no concreto;

As furações para passagem de canalizações através das vigas baldrame, quando inteiramente inevitáveis, serão obtidas com o emprego de caixões, executados com tubos de PVC rígidos, de diâmetros superiores aos das canalizações que por eles passarão;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA ficará responsável pelos traços de concreto, a fim de obter as tensões mínimas estabelecidas no projeto de fundações;

O concreto deve ser lançado paulatinamente, sendo adensado por meio de vibradores apropriados para cada situação;

Todo o concreto estrutural a ser empregado na obra será controlado conforme as Normas Técnicas atinentes ao assunto;

Deverão ser tomadas medidas preventivas para evitar os efeitos nocivos da retração do concreto durante o endurecimento da massa.

3.3.2 - Laje de Impermeabilização

Na área depósito e laboratório de volume, será executada laje de impermeabilização. O terreno deverá estar devidamente compactado e já ter sido executada todas as cintas de fundação e instalações que ficarão sob o piso da edificação.

Essa laje será de concreto com fck de 12 MPa e espessura de 7,0 cm.

No depósito a mesma será executada sobre o piso de asfalto existente.

3.3.3 – Supra Estrutura

Concreto Armado

O concreto a ser utilizado nas cintas, lajes, vigas, e pilares poderá ser usinado ou misturado no local com a utilização de betoneira. Quando o concreto for confeccionado na obra, deverá ser obedecido o que segue:

a - A quantidade de água seja a mínima compatível com a trabalhabilidade exigida.

b- O cimento empregado seja de fabricação recente, estocado em lugar seco, sobre lastro de madeira.

c- O preparo do concreto seja feito cuidadosamente, com a medida correta dos materiais.

d- Os agregados sejam de boa qualidade, isentos de pó, torrões, material orgânico, com granulometria e forma dos grãos dentro dos limites estabelecidos pela norma.

O concreto terá a resistência definida no projeto estrutural definido pelo calculista.

Aço

O aço utilizado nas armaduras das vigas, cintas, lajes e pilares deverão ser classificados de acordo com a NBR 7480 e deverá ficar armazenado sobre tábuas ou estroncas evitando o contato direto com o solo.

Formas em Madeirit

As formas utilizadas nas lajes, pilares, e vigas serão de madeirit plastificado, e= 12 mm, marca GETHAL ou similar com reaproveitamento máximo de 5 vezes.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

As formas deverão ser travadas pelo sistema GETHAL ou similar, colocando-se fita de borracha nos encontros das formas para evitar a fuga da nata do cimento.

A vibração do concreto deverá ser a necessária para que não haja espaços vazios no concreto acabado. Deverão ser utilizados espaçadores para a armadura de aço com distância recomendada em projeto.

As formas receberão produtos lubrificantes isentos de graxas orgânicas, DESMOL ou similar afim de facilitar a desforma e não danificar o concreto executado.

Antes da concretagem das peças deve ser verificado a ausência total de rebarbas de arame recozido e restos de ferragens para evitar manchas de ferrugem principalmente no concreto aparente.

Vergas

Deverão ser colocadas vergas na parte superior das portas.

Serão de concreto armado, nas dimensões de 14x10cm, e deverão ultrapassar 10cm em cada extremidade.

Controle Tecnológico

Será de responsabilidade da contratada executar todos controles tecnológicos previstos na Normas técnicas do concreto e aço utilizados em todos elementos estruturais.

3.4 - Alvenaria

As paredes externas e internas deverão ser assentadas com argamassa de cimento, areia e cal, deverá ser mantida a uniformidade de cor e textura da argamassa. Os tijolos serão bem cozidos, planos uniformes e resistentes, obedecendo NB-53 e EB-20;

Antes do assentamento, o tijolo deve ser molhado para facilitar a aderência eliminando a camada de pó do tijolo, impedindo assim a absorção da água existente na argamassa pelo tijolo;

Toda alvenaria deverá estar aprumada, alinhada, nivelada e colocada em esquadro, com juntas verticais desalinhadas do tipo mata-junta para que a amarração seja perfeita. A espessura das juntas (verticais e horizontais), serão de 1,5cm;

Serão em tijolos cerâmicos, com 6 furos, nas dimensões 0,10m x 0,10m x 0,20m e deverão seguir os alinhamentos indicados no projeto de arquitetura.

3.5 - Revestimento

Após a completa pega da argamassa de assentamento das alvenarias, poderão ser iniciados os serviços de execução dos revestimentos, sendo observados o total embutimento de todas as canalizações e dutos.

Os revestimentos deverão ter parâmetros perfeitamente desempenados, alinhados, aprumados e nivelados, apresentando arestas vivas e perfeitas.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Deverão ser feitos os testes nas redes de água e esgoto antes de serem iniciados os serviços de revestimentos.

Antes de iniciar os serviços, todas as superfícies deverão ser limpas.

Para garantir um perfeito desempenho, deverão ser utilizadas mestras, fixadas nas superfícies que receberão revestimentos.

3.5.1 Chapisco

Todas as superfícies revestidas serão previamente chapiscadas com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume;

3.5.2 Emboço

O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ela devam passar.

Só poderá ser iniciada a sua aplicação após o término da cura do chapisco.

Deverá ser adotado o traço de cimento, cal e areia de 1:2:4;

O acabamento final será diferenciado em função do acabamento previsto para as superfícies.

3.5.3 Azulejos

Os azulejos previstos para reposição no prédio de laboratório, serão do mesmo tipo, coloração e dimensão dos existentes no local.

Para o assentamento dos azulejos será sempre empregado CIMENTO ESPECIAL QUARTZOLIT ou similar, misturado de acordo com a indicação do fabricante;

Não será permitida a utilização de pasta de cimento comum (CP II Z ou CP II F);

As juntas serão rejuntadas após a colocação dos azulejos;

3.5.4 Pintura

Todas as paredes, tetos, esquadrias, corrimões e tubulações de aço das edificações existentes e/ou novas serão pintadas.

Utilizar material de fabricação CORAL, SUVINIL ou Similar.

A - Pintura acrílica

Superfícies existentes:

Deverão ser lixadas, corrigidas as imperfeições com massa PVA, aplicada uma demão de selador e 2 demãos de tinta acrílica.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Superfícies novas:

Antes da execução dos trabalhos de pintura, deverão ser observados os seguintes itens:

- As superfícies de argamassa deverão estar firmes (coesas), limpas, secas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo;
- Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando - se a superfície;
- Profundas imperfeições serão corrigidas com a própria argamassa empregada no revestimento;

Como acabamento, deverão ser aplicadas uma demão de massa pva, uma demão de selador e duas demãos de tinta acrílica.

B - Pintura Esmalte Sintético

Todas as janelas, portas de ferro, beirais e telhas metálicas, receberão pintura com esmalte sintético mantendo o mesmo padrão do acabamento existente.

Superfícies existentes:

Janelas – Considerar a raspagem da tinta antiga, vedação com silicone entre as esquadrias e paredes e pintura esmalte sintético 2 demãos.

Portas de ferro, guarda corpo, passadiços e tubulações - Considerar a raspagem da tinta antiga e pintura esmalte sintético 2 demãos.

Estrutura e telhas metálicas - Lixamento das superfícies e pintura utilizando revolver/compressor, duas demãos sobre todas as superfícies internas e externas.

Caixa d'água metálica - Limpeza, lixamento e pintura com 2 demãos de tinta esmalte sintético e uma demão de zarcão, sobre todas as superfícies internas e externas da caixa d'água existente

Superfícies novas:

Portas de ferro – Aplicação de uma demão fundo oxido de ferro/zarcão e duas demãos de esmalte sintético.

Gradil – Pintura eletrostática executada pelo fabricante do gradil.

C - Calçamentos externos:

Pintura das calçadas com duas demãos de tinta acrílica específica para pisos externos de concreto, incluindo recuperação dos pisos danificados e/ou trincados.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Pintura do meio fios com 2 demãos demãos de tinta PVA.

D – Verniz Poliuretano

Portas de madeira, caixonetes e rodapés - Pintura com verniz poliuretano três demãos, nas portas, e rodapé, incluído lixamento das superfícies.

3.6 Coberturas, Proteções e Impermeabilizações

3.6.1 Coberturas

Casa do caseiro:

Conforme previsto em projeto, deverá ser executada uma nova cobertura anexa a edificação, em substituição a existente.

Deverá ser utilizadas telhas em fibro cimento, com as mesmas características da existente.

O madeiramento será em madeira de lei.

Deverá ser considerado sob a cobertura forro em lambri de madeira pintado.

Laboratório de Volume

A cobertura da nova edificação será em telha cerâmica do tipo colonial de acordo com o mesmo padrão existente.

O madeiramento será em madeira de lei.

Considerar a execução de beiral em lambri de madeira conforme padrão existente.

Prédio de Laboratórios

Deverá ser executada uma revisão total na cobertura, sendo fixada a cumieira da cobertura com argamassa de cimento e areia e substituída todas as telhas danificadas.

Garagem

A nova cobertura a ser acrescida deverá ser executada sobre estrutura pré moldada de concreto, no mesmo padrão existente.

As telhas serão de fibro cimento seguindo as mesmas características das existentes.

Deverá ser executado fechamento lateral em telhas metálicas, fixadas em estrutura metálica, seguindo o mesmo padrão existente.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

3.7 Pavimentação

Casa do caseiro:

Todo o calçamento em torno da edificação deverá ser recuperado, sendo adotado o seguinte procedimento, conforme indicado em planta.

- Demolição do piso de concreto existente.
- Escavação de 30 cm da área das calçadas a serem refeitas.
- Colocação de manta bidim de acordo com o detalhe em anexo.
- Aterro com areia lavada em toda a área escavada, com 30 cm de altura.
- Execução do novo calçamento com concreto espessura 7 cm e acabamento camurçado.

Laboratório de Volume

De acordo com o previsto no projeto, deverá ser executada toda a pavimentação da edificação utilizando piso de alta resistência conforme especificação abaixo:

O piso monolítico indicado em projeto será de alta resistência, cor cinza, acabamento polido, com espessura de 8mm (oito milímetros);

As juntas serão de material plástico preto, formando uma malha com painéis quadrados com 1,00m de lado;

Os rodapés, serão do mesmo material do piso;

O polimento será executado da seguinte forma:

Após a cura total, proceder-se-á um primeiro polimento a máquina, com esmeris sucessivamente mais finos, de n°s 30 a 60;

Limpa a superfície, corrigir-se-á qualquer falha existente com a própria argamassa superficial;

O polimento final será executado com esmeris sucessivamente mais finos de n°s 80 a 120; Como acabamento final serão dadas duas demãos de cera virgem ou de carnaúba branca.

A argamassa de alta resistência deverá ter as seguintes características mecânicas:

Resistência a compressão simples > 40MPa.

Resistência a tração > 4,0MPa.

Observação:

Tais características serão verificadas através de ensaios conforme norma técnica pertinente.

Os referidos serviços serão executados, obrigatoriamente, pelo próprio fabricante ou pessoal especializado autorizado e indicado pelo mesmo, cabendo a CONTRATADA, a promoção de reunião entre a fiscalização e o departamento técnico do fabricante, quando serão apreciados os cuidados executivos necessários à execução do serviço.

Serão aceitos produtos fabricado pela KORODUR, DURBETON ou Similar;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prédio dos Laboratórios

Deverá ser executada uma revisão geral na pavimentação com substituição das peças cerâmicas que estiverem danificadas e reposição das que estiverem faltando.

No 2º pavimento deverá ser prevista a recuperação do piso que se encontra trincado, utilizando tela metálica e argamassa tixotrópica.

Posto de Aferição de Caminhões Tanques

Deverá ser executada uma revisão geral na pavimentação com substituição das placas de piso de borracha que estiverem danificadas e reposição das que estiverem faltando.

As placas, serão do mesmo tipo, coloração e dimensão das existentes no local.

3.8 Instalação Elétrica / SPDA / Telefone / Lógica

Posto de Aferição de Caminhões Tanques

Condições Gerais

Conforme previsto em projeto deverá ser executada nova instalação elétrica e SPDA em toda edificação do Posto de Aferição de Caminhões Tanques.

A execução das instalações elétricas, e de descargas atmosféricas deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT-NBR-5410/5413/5419 e estar de acordo com os preceitos da concessionária local de energia, além de atender às normas técnicas de implementação de rede local, no âmbito do Inmetro.

Todos os materiais utilizados deverão ser de boa qualidade, possuírem a marca de conformidade NBR e serem certificados pelo Inmetro;

Todos os materiais elétricos a serem utilizados, que não foram especificados e detalhados deverão ser levados ao conhecimento da fiscalização da obra, para possível aprovação;

Os eletrodutos poderão ser fixados por meio de abraçadeiras de PVC do tipo de pressão.

Nos sistemas embutidos em alvenaria poderão ser instaladas mangueiras corrugadas.

Em sistemas no solo, os eletrodutos deverão ser do tipo de polietileno de alta densidade PEAD, nas dimensões especificadas em projeto.

Serão empregados materiais dos seguintes fabricantes:

Quadros de distribuição e componentes internos SIEMENS;

Fios e Cabos PIRELLI, FICAP ou KARDOS;

Eletrodutos e Conexões de PVC rígido preto APOLO ou TIGRE;

Buchas e Arruelas de alumínio fundido WETZEL;

Caixas de Passagem de ferro esmaltado APOLO;

Aterramento COPPER-WELD;

Tomadas de Parede e Interruptor PIAL linha SILENTOQUE;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

O quadro de distribuição de cargas deverá ser blindado para instalação interna, estruturado em chapa de aço, com pintura eletrostática, após tratamento químico, consistindo de decapagem e fosfatização e deverá conter os disjuntores de proteção dos circuitos de saída, além de um disjuntor geral para proteção do barramento de baixa tensão. Os circuitos deverão ser devidamente identificados;

Os barramentos deverão ser de cobre eletrolítico de alta condutividade, em barras de seção retangular, fixados de modo a assegurar resistência mecânica para os esforços eletrodinâmicos da corrente de curto-circuito;

Todos os condutores, ou seja, fios e cabos, deverão ser de cobre eletrolítico. Quando da colocação dos eletrodutos, deverão ser observadas as seguintes prescrições:

O corte deverá ser feito em seção reta, removendo-se as rebarbas deixadas nesta operação, bem como na abertura de novas roscas;

A ligação entre os eletrodutos deverá ser feita por meio de luvas atarraxadas em suas extremidades;

A ligação entre eletrodutos e as caixas só poderão ser feitas com buchas e arruelas;

As extremidades dos eletrodutos deverão ser tampadas com buchas plásticas, ou por outro método, durante a instalação, para impedir a entrada de argamassa ou nata de concreto durante a concretagem;

Nas estruturas de concreto armado, os eletrodutos deverão ser assentes sobre as armaduras, ou sobre as superfícies das peças pré-fabricadas, e fixadas de modo a evitar o seu deslocamento durante a concretagem, ocasião em que também deverão ser protegidas as caixas e saídas de eletrodutos contra a penetração de concreto;

Os trechos verticais dos eletrodutos e respectivas caixas deverão ser colocados em rasgos apropriados;

Não deverão ser empregadas curvas com deflexão maior que 90°;

Deverão ser deixadas sondas provisórias de arame galvanizado nos eletrodutos, a fim de servirem de guia para a sonda de aço para enfição;

Nas juntas de dilatação os eletrodutos deverão ser instalados perpendicularmente ao plano da junta e munidos de conexão de expansão que permitam pequenos movimentos transversais e longitudinais.

Deverão ser empregadas caixas de passagem nos seguintes casos:

Em todos os pontos de entrada ou saída dos eletrodutos, exceto na transição de linhas abertas através de dutos;

Em todos os pontos de emenda ou derivação dos condutores;

Em todos os pontos de confluência e derivações dos eletrodutos;

Em todos os pontos de instalações de dispositivos aparelhos e equipamentos.

O emprego de caixas, nas instalações elétricas e de telefonia, será feito da seguinte forma:

Octogonais de fundo móvel, na laje, para fixação de luminárias;

Caixas estampadas de 50 x 100 mm em paredes e vigas, para interruptores e tomadas;

Caixas estampadas de 100 x 100 mm em parede e vigas, para caixas de passagem, conjunto de interruptores (superior a três) e de tomadas;

Caixa estampada hexagonal de 75 x 75 mm em lajes, paredes ou vigas, para pontos de luz em paredes e extremos dos ramais de distribuição.

Na colocação de caixas, deverão ser observadas as seguintes prescrições:





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os discos de proteção só serão removidos nos locais destinados a receber ligações de eletrodutos;

Quando embutidas nas lajes, deverão ficar firmemente fixadas nas formas, ou nos tijolos, quando for laje pré-fabricada ou mista;

Quando embutidas em paredes, deverá ficar apuradas e facear o revestimento;

Deverão ficar 10 cm afastadas dos alizares e sempre do lado da fechadura.

A enfição dos condutores obedecerá aos seguintes itens:

A enfição de fios e cabos só será executada depois de concluídos os seguintes serviços: rede de eletrodutos com os respectivos arames de aço (guias) completamente terminada, telhados e impermeabilização de coberturas, revestimento de argamassa, colocação de portas, janelas e vedações que impeçam a penetração de chuvas e pavimentação que leve argamassa;

Antes da enfição, deverá ser feita limpeza e secagem dos eletrodutos por meio de uma bucha passada através dos mesmos;

Para facilitar a enfição, poderão ser usados lubrificantes como talco, parafina e outros que não prejudiquem o isolamento dos condutores;

Emendas de condutores só poderão ser feitas dentro de caixa, não sendo permitido enfiar condutores emendados.

O tipo de emenda de fios e cabos dependerá da bitola dos condutores, ou seja:

Até a bitola de 4 mm², simplesmente enrolar um condutor sobre o outro de modo a obter contato elétrico e proteger a emenda com fita isolante;

Para bitolas superiores a 4 mm², fazer uso de conectores;

Para as emendas em condutores de tensões acima de 750 V, devem-se utilizar as fitas isolantes, em látex, específicas para isolamentos deste tipo.

A distância entre as caixas deverá ser tal que permita, em qualquer tempo, fácil enfição e/ou remoção dos condutores. Em trechos retilíneos, o espaçamento máximo será de 15 m; nos trechos dotados de curvas, este espaçamento será reduzido de 3,0 m para cada curva de 90°;

A colocação dos aparelhos e espelhos de interruptores e tomadas, só serão realizadas depois do término da pintura do prédio.

Instalações Elétricas de Baixa Tensão

A CONTRATADA, a partir dos quadros elétricos e pontos de força indicados nos desenhos do projeto, fornecerá e instalará todas as proteções, controles, eletrodutos, caixas de passagem, quadros elétricos e alimentações para todos os componentes dos quadros a instalar. Ou seja, será fornecida pela CONTRATADA, nos pontos indicados nos desenhos do Projeto (quadros e pontos de força) a fiação elétrica. A partir destes alimentadores o escopo de fornecimento será do INSTALADOR.

Todas as instalações deverão ser executadas conforme as normas NBR 5410, NB 57 e NBR 5419, com esmero e bom acabamento, com os condutores, eletrodutos e quadros cuidadosamente apurados em posição, firmemente ligados às estruturas de suporte.

Rede de Alimentação e Distribuição





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

A rede de distribuição será fornecida e instalada pelo INSTALADOR e executada de acordo com os desenhos do projeto e a NBR-5410, da ABNT, em eletrodutos de aço galvanizado rígido, devendo seguir as Especificações de Materiais do Inmetro.

Serão compostos das interligações entre os pontos de força e quadros existentes e os equipamentos, quadros elétricos e sistema de controle e sinalização dos Sistemas a instalar.

O encaminhamento dos eletrodutos deverá ser executado de tal modo que não obstrua ou prejudique os espaços para manutenção, sendo a distribuição feita preferencialmente pelo teto.

Na ligação dos equipamentos deverá ser instalado um pequeno trecho de eletroduto flexível, executado em fita de aço zincado, revestido externamente com PVC extrudado, modelo SEALTUBO.

Todos os eletrodutos deverão estar acoplados mecânica e eletricamente aos quadros e às caixas através de buchas, porcas e arruelas e outros apropriados, assegurando perfeita continuidade, resistência mecânica equivalente à da tubulação e ótima vedação.

As caixas de passagem serão do tipo condutele, blindadas de alumínio.

As curvas a serem empregadas não deverão ter flexão superior a 90, sendo sempre que possíveis pré-fabricadas.

Deverão ser previstos eletrodutos de aço galvanizado independentes para os condutores de controle dos de força.

As ligações dos condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão ser feitos de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

Os condutores de todos os circuitos deverão ser identificados em ambas as extremidades.

Deverá ser executada também identificação com plaquetas de acrílico para os quadros e seus ramais de saída e sinalizações.

Todo o sistema deverá ser ligado a malha geral de terra da edificação. A proteção deverá englobar todas as carcaças de todos os motores.

Quadros de Distribuição

Quadros de distribuição, definidos em projeto, com as seguintes características:

Os quadros de distribuição para iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico e pontos de força deverão ser de sobrepor, construídos conforme normas IEC ou ABNT, com caixa e porta confeccionados em chapa aço # 16MSG e a estrutura em chapa aço # 14 MSG, formando um conjunto com excelente rigidez mecânica, isentas de partes soltas. Os quadros deverão ser compostos de caixa, miolo montado p/ disjuntores (conjunto de componentes – barramento-chassi e espelho) tampa e porta, para montagem embutida ou saliente, acessíveis apenas pela parte frontal e com espaço para passagem de cabos. Referência Taunus ou similar.

Deverão atender:

a) Condições ambientais

- Altitude

abaixo de 1000m





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Temperatura máxima ambiente 45°C
- Temperatura média ambiente 30°C
- Temperatura mínima ambiente 10 °C
- Clima tropical úmido
- Instalação abrigada

b) Caixa feita em chapa de aço 10/10 construção monobloco de acabamento sofisticado para ambientes profissionais, pintada com pintura a pó epóxi cinza claro RAL9002 lisa ou similar, após decapagem e fosfatização. Qualidade padrão ISO9002. Resistente a maioria dos derivados de petróleo ácidos, solúveis alcalinos com concretização de até 10% (dez por cento). As caixas são isoladas internamente através de perfis e laminado plástico caracterizando as instalações tipo sobrepor ou embutir com entrada e saída de cabos pela parte superior e inferior através de flanges moldados removíveis.

c) Miolo: grade de montagem mais espelhos removíveis, possibilitando montagem posterior ao chumbamento da caixa; montagem horizontal dos disjuntores, possibilitando melhor dissipação de calor nos disparadores; passagem de cabos por traz dos trilhos garantindo uma perfeita acomodação dos mesmos e conectados diretamente aos bornes dos disjuntores; todos os componentes devem possuir modularidade com espelho interno.

d) Porta e espelho em chapa de aço, conforme especificado acima, ambos com dobradiças em aço inoxidável, compactas e resistentes.

e) Aletas de ventilação superior e inferior, na porta, voltadas para baixo.

f) Porta com perfil de borracha Neoprene, garantindo boa vedação em todo contorno da porta.

g) Placas de acrílico, para identificação dos circuitos, quadros elétricos, placas de neutro, terra comum e terra lógico fixadas respectivamente externamente ao espelho do quadro, porta do quadro, placa de montagem por parafusos auto-atarrachantes ou arrebites.

h) Bolsa tipo porta documentos, fixada na parte interna da porta do quadro por arrebites ou parafusos auto-atarrachantes, destina a conter as cópias do diagrama unifilar geral e quadro de cargas do próprio quadro.

i) Fecho lingueta tipo fenda com regulagem, confeccionado em chapa de aço bicromatizado, instalados na porta e no espelho, sendo 02 (dois) em cada um, sem saliências e com vedação interna.

j) Molas, parafusos, porcas, arruelas, buchas em aço inoxidável.

k) Acabamento arredondado dos cantos.

l) Placa de montagem bitola 12, aparafusada ao quadro, de fácil remoção com ferramenta apropriada, permitindo a montagem dos equipamentos fora da caixa.

m) Compartimento para o disjuntor geral, sempre na posição vertical, prevendo-se espaço adequado para a entrada dos cabos alimentadores, na parte superior e inferior.

n) Compartimento do barramento principal, na posição central do quadro, vertical, começando a partir do disjuntor geral, devendo ter as proteções mecânicas e isolamento indicados por norma.

o) Compartimento do barramento secundário, horizontal, conectados ao barramento principal por parafusos, porcas e arruelas (lisa e de pressão) de latão e aos disjuntores, através dos bornes dos mesmos.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- p) Compartimento dos disjuntores parciais, em ambos os lados com relação ao barramento principal.
- q) Compartimento de saída dos cabos elétricos, de largura suficiente para conter os condutores que alimentarão as cargas, respeitando-se os raios mínimos de curvatura dos referidos condutores. A largura dos compartimentos por onde passam os condutores elétricos deverá ser tal que a soma das seções dos condutores (incluindo o isolamento) não deverá ocupar mais do que 40% (quarenta por cento) da seção transversal do referido compartimento.
- r) Vedação em Poliuretano expandido – IP 55
- s) Interligações de aterramento
- t) Perfis em chapa de aço galvanizado de 2 mm de espessura

Fiação

A fiação será de cobre, isolamento em PVC cuja cor estará de acordo com o condutor (ex: verde para condutor terra) com características especiais quanto à não propagação e a auto-extinção de chamas. Isolamento classe F-105°C.

A fiação será identificada por anilhas, executados sem emendas e acondicionados em chicotes com braçadeira ou canaletas de plásticas com tampas e fechos laterais marca Hellermann.

Tratamento e pintura das partes ferrosas

Preparação da chapa:

Desengraxe duplo em solução alcalina com tensoativos a mais ou menos 95°C durante mais ou menos 20 minutos.

Lavagem em água corrente.

Desoxidação em solução sulfúrica a mais ou menos 50°C de 5 à 20 minutos, em função do estado inicial da chapa.

Fosfatização em solução a base de fosfato de zinco à frio, durante mais ou menos 10 minutos.

Lavagem em água corrente.

Passivação em solução de taninos biodegradável à 40-70°C durante 30 segundos.

Secagem em estufa com circulação de ar à 130 °C mais ou menos 10°C, durante mais ou menos 20 minutos.

Aplicação de acabamento eletrostático pó:

Tinta: pó híbrida à base de resina epoxi-poliéster cor Munsel N6.5.

Tempo de polimerização: 10 minutos à 200°C (temperatura do metal).

Barramentos

Barramento principal:





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Deverá ser construído com barras retangulares de cobre, dimensionado de acordo com a capacidade de curto-circuito simétrico definida e pela corrente 25% (vinte e cinco por cento) acima da corrente nominal do disjuntor geral do quadro, e nunca inferior a 100A.

Devem ser totalmente estanhados.

Pintados nas seguintes cores: fase A = branco, fase B = azul, fase C = violeta.

Fixações com parafusos de cabeça boleada, porcas, arruelas lisas e de pressão, todos em latão.

Não serão admitidos nenhum tipo de sobreposição.

Os cantos devem ser arredondados.

Nas conexões as barras devem ser isentas de pintura (apenas estanhado).

Nas conexões com as barras secundárias utilizar parafuso, arruela de pressão e lisa;

A conexão com o disjuntor geral deverá ser pelo próprio barramento, não sendo permitida a utilização de cabos para esta conexão.

As barras devem ser equidistantes entre si, com espaçamento entre barras, no mínimo, igual a largura de cada barra.

Barramento secundário:

Deverá ser construído com barras retangulares de cobre, dimensionado de acordo com a capacidade de curto-circuito simétrico definida e pela corrente 25% (vinte e cinco por cento) acima da corrente nominal do disjuntor de maior capacidade a ele conectado. Para a conexão com os disjuntores, as extremidades deverão ter a forma de "U", ou perfuradas para conectarem-se a qualquer tipo de disjuntor.

Devem ser totalmente estanhados.

Devem ser pintados nas cores correspondentes das barras à eles conectados.

Fixados ao barramento principal por parafusos de cabeça boleada, porcas, arruelas lisas e de pressão, todos em latão.

Não serão admitidos nenhum tipo de sobreposição.

Os cantos devem ser arredondados.

Devem ter contato direto com a barra principal em 100% (cem por cento) da área de transpasse.

Devem ter contato direto com os bornes dos disjuntores parciais.

Barras de neutro e terra:

Devem ser retangulares, de cobre, totalmente estanhados.

Fixações com parafusos de cabeça boleada, porcas, arruelas lisas e de pressão, todos em latão.

Os cantos devem ser arredondados.

A barra de neutro deverá ter a mesma bitola das de fase do barramento principal, pintada na cor azul claro, exceto nas conexões, sendo isolada da carcaça do quadro.

A barra de terra comum deverá possuir bitola referente a 50% (cinquenta por cento) da barra de neutro, pintada na cor verde, exceto nas conexões, sendo conectada diretamente na carcaça do quadro.

As barras neutro e terras, deverão possuir tantos furos quantos forem o número de posições do quadro, incluindo os reservas e os alimentadores, não sendo admitido





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

qualquer tipo de sobreposição de condutores. Todos os furos deverão ser supridos com parafusos, porcas e arruelas.

As barras de fases, neutro e terra, deverão ser isoladas da carcaça do quadro, por isoladores a base de resina epóxi, para 1 kV, na cor laranja, fixadas por parafusos bicromatizados.

Os cabos deverão ser conectados as barras por terminais mecânicos de latão, e os cabinhos flexíveis por terminais isolados tipo forquilha, prensados por ferramenta específica.

Observação: A CONTRATADA deverá seguir obrigatoriamente o quantitativo de carga especificado em projeto, com relação ao balanceamento das potências trifásicas, para fins de proteção das instalações elétricas.

Instalações Elétricas – Iluminação Externa

Escopo do Fornecimento

O escopo desta especificação compreende o fornecimento de refletores para iluminação externa, num total de 4 (quatro) refletores com potência nominal de 400 W cada. A estrutura do refletor deve seguir o especificado abaixo:

Características Principais

Projektor fechado em corpo refletor de alto brilho, laterais em chapa de aço pintado em epóxi, com lente plana de cristal temperado e suporte de fixação em aço galvanizado.

Indicado para iluminação de quadras poliesportivas, fachadas, painéis de publicidade e outros. Lâmpadas: Metálica 400w; Soquete E-27 ou E-40. Referência: Giamar ou similar.

Sistema de Proteção conta Descargas Atmosféricas

Para o SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas) foi prevista a execução de sistema composto por captores em haste e a malha de aterramento geral, instalados via cabos de cobre nu de # 35mm² e 16 mm², assim como soldas exotérmicas e hastes Copperweld 5/8"x2/4 m ao redor do prédio e o cabo de descida por meio de roldanas sustentadas por suporte espaçadores (cabos-guia). Este cabo deverá ser introduzido em tubo de PVC Ø 3/4", até a altura de 3,0 m do piso para evitar abalos mecânicos ou toque acidental.

Não se deve em qualquer hipótese fazer emendas no condutor de descida. Somente é permitida a conexão destinada a medição de malha de terra do eletrodo, e que deve ficar o mais próximo possível deste. Todas as conexões de haste/cabo e cabo/cabo deverão ser executadas com solda exotérmica e deverão ser utilizadas materiais e equipamentos adequados ao perfeito acabamento das instalações.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

A malha de aterramento deverá possuir uma resistividade máxima de 10 Ohms, caso a resistência não seja alcançada dever-se-á induzir ao valor esperado utilizando-se de métodos de tratamento de solo, através de elementos químicos de efeito permanente. Todos os dimensionamentos devem seguir obrigatoriamente ao que está previsto em projeto e qualquer modificação deve ter o crivo da FISCALIZAÇÃO antes de ser apropriadamente considerada.

Prédio dos Laboratórios

De acordo com o previsto no projeto deverá ser instalada uma tomada com potência de 300W no laboratório de peso, a ser alimentada do ponto mais próximo, considerando a capacidade de carga a ser acrescida.

A instalação deverá ficar embutida, sendo obrigação da Contratada a reconstituição das áreas danificadas.

Laboratório de Volume

Todas as tomadas e luminárias previstas em projeto deverão ser alimentadas por quadro de distribuição, que deverá ser interligado ao quadro existente no prédio de laboratórios.

Prédio Garagem - Depósito

Conforme previsto em planta, deverá ser instaladas luminárias no novo depósito a ser construído.

A alimentação destas será realizada a partir do circuito que atende as luminárias existentes na garagem.

3.8.2 Sistema de Cabeamento Estruturado e Telefone

Consta do fornecimento do sistema de cabeamento estruturado os seguintes itens: tomadas de comunicação RJ45, cabos UTP, infra-estrutura de dutos, calhas, caixas, placas de saída, suportes e acessórios.

O cabeamento a ser instalado será lançado no rodapé técnico, ou em eletrodutos de PVC instalados sob o forro, encaminhados de forma a atender os pontos marcados conforme projeto. Constituir-se-á de cabos de pares trançados não blindados (UTP) de 4 pares, categoria 5, capaz de transmitir dados a uma taxa mínima de 100 Mbps (banda de 100 MHz).

Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, interligação da tomada a central de telefonia existente.

Os pontos de saída de junto aos postos de trabalho terão modulares de 8 vias, com contatos banhados a ouro na espessura mínima de 30µm. Todas as tomadas deverão ter todos os pinos conectados conforme o padrão 568-A, prevendo-se assim quaisquer protocolos de transmissão, atuais e futuros.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os condutores de proteção (terra) serão independentes para cada circuito, oriundos do barramento de terra do quadro de distribuição.

Laboratório de Volume

As tomadas de lógica e telefonia previstas para o laboratório de volume a ser construído, deverão ser interligadas ao servidor existente no prédio de laboratório, através de cabeamento e eletrodutos de pvc rígido.

3.9 Instalação Hidráulica e Águas Pluviais

3.9.1 Instalações Hidráulicas

Laboratório de Volume

Conforme previsto em projeto deverá ser instalado um ponto de água no laboratório de volume a ser construído.

O alimentador deverá ser feito a partir da caixa d'água existente na laje de cobertura do prédio dos laboratórios, em tubulação de PVC 1", conexões do tipo soldável.

3.9.2 Instalação de águas Pluviais

Conforme previsto em planta, deverá ser realizado o escoamento da canaleta de piso, através de tubulação de PVC de esgoto serie R Φ 100mm.

Sobre a canaleta deverá ser instalado grelha de alumínio com peso de 2,63kg/m e 20cm de largura.

Tanque de Tratamento de Resíduos

Conforme previsto em planta, deverá ser instalados tubos de PVC do tipo R Φ 200mm, como vaso comunicante entre células e na interligação do tanque a cisterna existente.

3.10 Equipamentos Sanitários

Prédio dos Laboratórios

Conforme previsto em planta no banheiro existente que será adaptado para acessibilidade de PNE, deverá ser instaladas barras de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm.

3.11 Luminárias

Todas as luminárias previstas para iluminação do laboratório de volume e depósito a serem construídos, deverão seguir o mesmo padrão das instaladas nas edificações existentes.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

3.12 Esquadrias

3.12.1 Porta de Madeira

Serão em madeira prensada $e= 3,0\text{cm}$

Madeira: Cedro Aromático ou jatobá;

Aduelas e alisares, maciços, em jatobá ou massaranduba.

Serão instaladas no laboratório de volume a ser construído e no banheiro adaptado para PNE.

3.12.2 Porta de Ferro

Serão em chapa plana 14 de 1,00 x 2,40, incluindo requadro, fechadura, aduelas e alisares.

Deverão seguir o mesmo padrão das existentes.

Serão instaladas no laboratório de volume e depósito a serem construídos.

3.12.3 Porta de Alumínio

Porta de abrir em alumínio tipo chapa corrugada, perfil serie 25, com guarnições, de 1,60 x 2,40, incluindo ferragens.

Serão instaladas no prédio da administração e no posto de verificação de volume.

3.12.4 Porta de Vidro Temperado

Será instalada no prédio da administração, em vidro temperado de abrir, com mola no piso, cor fume espessura 10 (dez) mm.

3.12.5 Janelas de Ferro

Janela de correr em chapa de aço, com 02 folhas para vidro, seguindo o mesmo padrão existente.

Serão instaladas no laboratório de volume a ser construído.

Sob as janelas deverá ser instalado peitoril de mármore com 20 cm de largura e 2 cm de espessura.

3.12.6 Ferragens

As ferragens das portas e janelas deverão seguir o mesmo padrão existente das edificações da regional.

3.13 Vidros

3.13.1 Vidros Transparentes





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os vidros previstos para as janelas serão de cristal espessura 4mm, vedação com massa de vidro.

Todos os vidros quebrados das edificações deverão ser substituídos.

3.14 Serralheria

3.14.1 Grade de Ferro

As grades serão em perfis eletrofundidos entre si com galvanização a fogo e receberão pintura eletrostática na cor azul, formando uma malha: L=65 X H=135mm de fabricação da METALGRADE PISOS INDUSTRIAIS LTDA - LINHA ARTIS

3.14.2 Portão de Ferro

Os portões de acesso serão de correr com roldanas e serão executados utilizando o mesmo padrão de material especificado para os gradis, conforme detalhe indicado na planta;

Não está prevista a automação do portão.

3.15 Disposições Gerais

O prazo de execução da obra deverá ser de no máximo 120 dias corridos. A obra será realizada pelo regime de Empreitada por Preço Global, não sendo aceito, portanto, futuras reclamações quanto a possíveis diferenças encontradas na planilha de preços fornecidas, sendo de responsabilidade da Contratada durante a fase de licitação conferir todas as quantidades indicadas na planilha e caso constate qualquer diferença informar a comissão de licitação por escrito, para que possa ser analisado e alterado o seu valor caso necessário.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, e todo entulho deverá ser transportado para fora das instalações da IPEM - PR.

TOTAL DOS PREÇOS ESTIMADOS: R\$ 453.749,51

REYNALDO MONTEIRO DE REZENDE FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 81-01678-2D - DIRAF/DIENG/EQPRO





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR
PRESIDENTE DA CPL – Portaria nº040/2013.
Referente ao Edital da TOMADA DE PREÇO IPEM-PR nº 001/2013.

Empresa (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ-MF nº _____, por intermédio de seu Representante Legal _____, portador(a) da Carteira de Identidade, RG, nº _____ e do CPF-MF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei:

1. O ATENDIMENTO AO INCISO V, ARTIGO 27 da LEI nº8666/1993 e suas alterações, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

2. A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. O CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: que recebeu todos os documentos e informações. Conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente Tomada de Preço, IPEM-PR nº001/2013.

Local e data

Nome e identificação da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR
PRESIDENTE DA CPL – Portaria nº040/2013.
Referente ao Edital da TOMADA DE PREÇO IPEM-PR nº 001/2013.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ-MF nº _____, por intermédio de seu Representante Legal _____, portador(a) da Carteira de Identidade, RG, nº _____ e do CPF-MF nº _____ DECLARA para fins do disposto Edital e seus Anexos da Tomada de Preço IPEM-R nº 001/2013, sob as penas da Lei em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar da Tomada de Preço IPEM-PR nº 001/2013, foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o conteúdo da mesma não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato referente à citada Tomada de Preço, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a PROPOSTA DE PREÇO elaborada para participar da Tomada de Preço IPEM-PR nº 001/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato referente à citada Tomada de Preço, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço IPEM-PR nº 001/2013 quanto a participar ou não do mesmo.

d) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar da Tomada de Preço IPEM-PR nº001/2013 não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do citado Pregão, antes da sua adjudicação do objeto.

e) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar da Tomada de Preço IPEM-PR nº 001/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das PROPOSTAS DE PREÇO.

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Nome e identificação da Licitante.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR
PRESIDENTE DA CPL – Portaria nº040/2013.
Referente ao Edital da TOMADA DE PREÇO IPEM-PR nº 001/2013.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital e seus Anexos da Tomada de Preço em referência, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇO nos termos com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por _____ dias, (mínimo de 60 (sessenta) dias), contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Item	Descrição	Valor por Empreitada Global
01	Prestação de serviços técnicos e especializados de Engenharia, com fornecimento e aplicação de material, por conta e risco da CONTRATADA, visando à execução de obra necessária às reformas e ampliação das edificações físicas da Regional do IPEM-PR, REMAR, localizada na Rua Pioneiro Carlos Burian, nº190, Maringá-PR, conforme especificações contidas no correspondente EDITAL e seus Anexos.	

Informamos que estão inclusos no preço ofertado todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na PROPOSTA DE PREÇO ou incorretamente cotados.

NOSSOS DADOS:

01. Razão Social da Licitante:
02. CNPJ-MF nº
03. Inscrição Estadual nº:
04. Inscrição Municipal nº:
05. Endereço:
06. Telefone nº (DDD): Fax nº (DDD):
07. E-mail:
08. Prazo de pagamento: conforme Edital e seus Anexos
09. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante Legal da Empresa:
11. Cargo ou Função: RG nº: CPF-MF nº:
12. Unidade da Federação em que será emitido Documento Fiscal:





IPEM

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

O valor da nossa PROPOSTA DE PREÇO, para prestação de serviços de Engenharia, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos da Tomada de Preço IPEM-PR nº001/2013 é de R\$ _____ (por extenso).

Local e data

Nome e identificação da Licitante

Nome e identificação da Licitante





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII – DECLARAÇÃO INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR
PRESIDENTE DA CPL – Portaria nº040/2013.

Referente ao Edital da TOMADA DE PREÇO IPEM-PR nº 001/2013.

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos para os devidos fins e, em atendimento as exigências do EDITAL e seus Anexos da Tomada de Preços IPEM-PR nº 001/2013, que _____ CPF-MF nº _____ com Registro no CREA-____ nº _____ é nossa INDICAÇÃO como Responsável Técnico na Prestação de serviços técnicos e especializados de Engenharia, com fornecimento e aplicação de material, por conta e risco da CONTRATADA, visando à execução de obra necessária às reformas e ampliação das edificações físicas da Regional do IPEM-PR, REMAR, localizada na Rua Pioneiro Carlos Burian, nº190, Maringá-PR.

Local e Data

Identificação e Assinatura da Declarante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IPEM-PR nº ____/2013

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR, estabelecido na Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba-PR, CNPJ nº, 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Rubens de Camargo Penteado, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, RG nº 841188-3-PR, CPF-MF nº 402.725.249-72, doravante denominado IPEM-PR, e de outro, a Empresa _____ estabelecida na Rua _____, nº _____, Curitiba-PR, CNPJ-MF nº _____, neste ato representada por seu sócio-proprietário Sr. _____ brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, RG nº _____, CPF-MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos e Especializados de **ENGENHARIA**, que se regerá pelas condições previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este contrato tem por objeto a contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de Engenharia, com fornecimento e aplicação de material por conta e risco da CONTRATADA, visando à execução de obra necessária às reformas e ampliação das edificações físicas da Regional do IPEM-PR, REMAR, localizada na Rua Pioneiro Carlos Burian, nº190, Maringá-PR, conforme especificações contidas no correspondente Edital e seus Anexos, cuja adequada prestação desde já está garantida pela CONTRATADA durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

1. Executar serviços, rigorosamente, de acordo com as Normas Brasileiras, bem como respeitar todas as exigências e especificações contidas no EDITAL e seus Anexos.
2. Fornecer todos os materiais a ser aplicados na execução do objeto, de acordo com as especificações contidas no EDITAL e seus Anexos.
3. Contratar mão-de-obra habilitada, qualificada, idônea e em quantidade suficiente para execução dos serviços no prazo estipulado.
4. Acompanhar os serviços, através de profissional habilitado, engenheiro, que deverá comparecer no local da execução da obra, durante o tempo que se fizer necessário, a critério



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

do fiscal do Contrato;

5. Não permitir a permanência de seus profissionais sem uniforme ou identificação da empresa em horários ou locais estranhos àqueles definidos pelo IPEM-PR.
6. Obedecer às Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho determinadas pelo Ministério do Trabalho para as atividades envolvidas, bem como orientar os funcionários, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPI, cujo fornecimento será de responsabilidade da CONTRATADA.
7. Assumir inteira responsabilidade por todos os impostos e taxas federais, estaduais e municipais, bem como, todas as despesas relativas a encargos decorrentes de Leis Trabalhistas, Previdenciárias, acidentes e respectivos seguros, os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: tributos, taxas, licenças e documentos concernentes ao contrato.
8. Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus profissionais acidentados ou vitimados por qualquer espécie de mal-estar, durante a prestação dos serviços objeto do correspondente contrato.
9. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos trabalhos.
10. Fornecer e aplicar, por sua conta e risco, na prestação dos serviços contratados, somente materiais, equipamentos, acessórios e demais complementos de primeira qualidade, de acordo com quantitativos e especificações constantes do EDITAL e seus Anexos, além de prévio conhecimento e aceitação do fiscal do contrato do IPEM-PR.
11. Garantir, no horário de expediente do IPEM-PR, o trânsito seguro e sem acidentes aos servidores e visitantes, mediante sinalização dos locais impróprios para a permanência.
12. Prestar todas as informações técnicas e operacionais, com referência a prestação dos serviços, quando solicitados pelo IPEM-PR.
13. Manter registro diário no local da prestação dos serviços, no qual deverão ser lançados fatos passíveis de formalização. Tal documento deverá ser rubricado pelo profissional indicado pela CONTRATADA e pelo fiscal de Contrato do IPEM-PR.
14. Realizar cuidadosa limpeza no local dos trabalhos ao final de cada jornada.
15. Responsabilizar-se por qualquer não conformidade que possa apresentar na prestação dos serviços, devendo imediatamente, apresentar solução para o mesmo.
16. Comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

17. Atender solicitações do fiscal do Contrato do IPEM-PR, pertinentes à prestação dos serviços, em prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas.
18. Entregar ao fiscal do Contrato do IPEM-PR, a Anotação de Responsabilidade Técnica, ART, antes do início da prestação dos serviços.
19. Assumir inteira responsabilidade por danos materiais ou pessoais oriundos da atividade de seus profissionais, que atinjam bens de propriedade ou responsabilidade do IPEM-PR, de seus servidores e de terceiros, quando da prestação dos serviços contratados.
20. Entregar em perfeito estado de utilização e em pleno funcionamento as instalações hidráulicas e elétricas da REMAR, quando da finalização da prestação dos serviços.
23. Apresentar, até o quinto dia subsequente a conclusão da prestação dos serviços, objeto do presente procedimento, o Documento Fiscal devidamente formalizado, juntamente com fotocópias das CND e INSS, atualizadas, Certidão de Débitos Trabalhistas, CDT, Guia de Recolhimento do FGTS, último mês, e GPS, último mês, à Gerência Regional do IPEM-PR, REMAR, localizada na Pioneiro Carlos Burian, n°190, Maringá-PR, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min.
24. Concluir a prestação total dos serviços, em prazo não superior a 120(cento e vinte) dias, contatos a partir da data de assinatura do presente Contrato.
25. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias causadas por seus profissionais ou preposto ao IPEM-PR ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o Artigo n° 70 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
26. Formalizar ao IPEM-PR preposto, aceito pela instituição, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
27. Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do IPEM-PR, inclusive quanto às normas internas de Segurança e Medicina do Trabalho.
28. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de HABILITAÇÃO da correspondente Licitação, em consonância com o artigo n°55, inciso XIII da Lei 8.666/1993, sob pena de rescisão contratual.
29. Submeter-se à fiscalização do IPEM-PR que, por intermédio de seu Responsável Técnico, acompanhará a prestação do serviço, orientando, fiscalizando, a fim de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
30. Em caso de utilização da garantia contratual, a CONTRATANTE deverá complementá-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificado pelo IPEM-PR, a fim de que o valor garantido represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato. O mesmo ocorrerá em caso de redução, e termos reais, pela desvalorização da moeda.
31. Complementar a garantia em caso de acréscimo de serviços, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondente comunicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente contrato.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

32. Aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle indicados pela fiscalização, obrigando-se, ainda, a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações relacionados ao desempenho da prestação dos serviços contratada.
33. Realizar acompanhamento e avaliação dos desempenhos dos seus profissionais sistematicamente, durante a vigência do correspondente contrato.
34. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, dos quais venham a ser vitimados os seus profissionais quando em serviço, por tudo quanto as Leis Trabalhistas e Previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
35. Informar ao IPEM-PR sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado.
36. Formalizar ao IPEM-PR garantia mínima de 05(cinco) anos pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, bem como dos materiais aplicados.
37. Proceder o cumprimento das demais exigências constantes do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO IPEM-PR

O IPEM-PR obriga-se a:

- 3.1 Fornecer à CONTRATADA, todas as informações técnicas e operacionais, necessárias à prestação dos serviços.
- 3.2 Formalizar à CONTRATADA a ocorrência de eventuais não conformidades na execução do objeto licitado, fixando prazo para as correções.
- 3.3 Formalizar à CONTRATADA o Gestor e Fiscal do correspondente Contrato.
- 3.4 Formalizar a prestação do serviços, desde que comprovada à adequação aos termos deste Edital e seus Anexos, através do Gestor e Fiscal do Contrato, mediante Atesto no correspondente Documento Fiscal no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega do mesmo à Gerência da REMAR.
- 3.5 Realizar o pagamento através da Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 10 (dez) dias úteis, subsequentes ao mês em referência contados da data do Atesto constante do correspondente Documento Fiscal, juntamente com todos os documentos exigidos, mediante depósito bancário.
- 3.6 Realizar as deduções do valor a ser pago no correspondente Documento Fiscal, correspondentes a multas e indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos contratados.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

3.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, nos termos da Legislação vigente.

3.8 Formalizar o imediato afastamento ou substituição de qualquer profissional ou preposto da CONTRATADA cuja conduta, atuação, permanência e/ou comportamento sejam qualificados ou entendidos como prejudiciais, inconvenientes, inadequados ou insatisfatórios à disciplina do IPEM-PR ou ao interesse do serviço público.

3.9 Devolver, à CONTRATADA, no prazo de 90 (noventa) dias da data do recebimento definitivo da prestação dos serviços, a garantia prestada em dinheiro, devidamente corrigido pelo índice aplicado à caderneta de poupança, correção esta relativa ao período decorrido entre a data do recolhimento e a data da efetiva restituição, após o processamento das eventuais glosas a que der causa, sendo a primeira e a última correção calculadas *pro rata tempore*.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 O IPEM-PR pagará à CONTRATADA, em única parcela, o valor de R\$ _____ (por extenso) pela prestação dos serviços, objeto do presente Contrato.

4.2 A CONTRATADA deverá realizar a apresentação do Documento Fiscal pela CONTRATADA à Gerência Regional do IPEM-PR, REMAR localizada, na Rua: Pioneiro Carlos Burian, nº190, Maringá-PR, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min, juntamente com todos os seguintes documentos: Comprovante de regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho (CNDT), mediante certidões atualizadas, Guia de Recolhimento do FGTS e GPS, dos meses compreendidos da data da realização da Sessão Pública até a data do Atesto do referido Documento Fiscal.

4.2.1 Após a comprovação da adequação dos serviços aos termos deste EDITAL e seus Anexos e da PROPOSTA DE PREÇO adjudicatária, o Gestor e o Fiscal do contrato atestarão a execução da prestação dos serviços de Engenharia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Documento Fiscal.

4.2.1 Pagamento pela Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 10 (dez) dias úteis, contados do atesto, mediante depósito bancário.

4.3 O pagamento NÃO será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ou ainda, de eventual pendência Documental ou Fiscal.

4.4 No caso de ser constatada alguma não conformidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPEM-PR devolverá o mesmo à CONTRATADA para as devidas correções ou regularização necessária. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 10 (dez) dias úteis após a solução das respectivas pendências.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E RECOMPOSIÇÃO

5.1 O valor estabelecido no subitem nº4.1, do presente Contrato, será irrevogável. Poderá haver recomposição do mesmo, conforme parágrafo primeiro, alínea “d”, do art. 65 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, iniciando na data de assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito através de manifestação por escrito por qualquer das partes, independente de notificação judicial, ou extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como por qualquer dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº6.204/2007.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O IPPEM-PR poderá aplicar as sanções administrativas prevista na Lei nº8.666/93 e suas alterações, além da multa de 10,0% (dez vírgula zero por cento) sobre o valor total por Empreitada Global do presente contrato, decorrentes de inadimplementos, devidamente comprovados, na execução do objeto, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado. Na hipótese exclusiva de atraso na conclusão dos serviços, fica estabelecido, título de multa diária, 2,0% (dois vírgula zero por cento) que incidirá sobre o valor total empenhado.

CLÁUSULA NONA – GESTÃO e FISCALIZAÇÃO

9.1 A Gestão e Fiscalização do correspondente Contrato serão realizadas por servidores do IPPEM-PR, designados pelo Diretor-Presidente da Instituição.

CLÁUSULA DEZ - ALTERAÇÕES

10.1 Qualquer alteração do presente contrato somente será válida quando efetuada mediante a emissão de Termo Aditivo, e nos termos da Lei nº8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA ONZE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O valor por EMPREITADA GLOBAL do presente contrato é de R\$_____ (por extenso), que ocorrerá pelo Programa e Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, fonte nº250, elemento de despesa 449051-99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. Encontra-se destinada a importância de R\$_____ (por extenso) através da Nota de Empenho, NE, nº ____ de _____, Processo IPPEM-PR nº12.189.336-3/2013, para atendimento às despesas, em conformidade com o cronograma de desembolso aprovado pelo INMETRO.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DOZE - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA.

12.1 Despesa autorizada pelo Diretor Administrativo-Financeiro do IPEM-PR, Lourival Vieira Junior, Processo IPEM-PR nº12.189.336-3/2013, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº010/2011 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

CLÁUSULA TREZE – LICITAÇÃO

13.1 Licitação, na modalidade de Tomada de Preço, tipo Menor Preço, nº 001/2013 de __/11/2013, realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 6204/07.

CLÁUSULA QUATORZE – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba– PR, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, __ de _____ de 2013.

Rubens de Camargo Penteado

ABCDEFG

Diretor-Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Assinatura. Nome, nº do RG e nº.do CPF-MF.

02. Assinatura. Nome, nº do RG e nº.do CPF-MF.





IPEM

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

